



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 416/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.339/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2022, no valor de **R\$ 76.000,00** (Setenta mil reais) no Projeto Atividade 2.026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras, na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – na Fonte 0.1.01 - Recursos de Impostos para Educação, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.01- Recursos de Impostos para Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 76.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 76.000,00** (Setenta e seis mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.66 – Transf. Legais e Constitucionais do Estado para o Des. Da Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 60.000,00**

Fonte: 0.1.44 – Rec. do Programa Nac. De Apoio ao Transp. Escolar – PNATE
Detalhamento: 0031 – PNATE **R\$ 16.000,00**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito do Município

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico